



LEI Nº 2.584, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 12.840,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 388	R\$ 9.071,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389	R\$ 3.769,00
SUBTOTAL	R\$ 12.840,00

TOTAL	R\$ 12.840,00
-------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na FR 1553, detalhamento da FR 1019, da Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 12 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração